



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Resolução, apresentado nos termos dos artigos 202 do Regimento Interno desta Casa e artigo 33 da LOM, tem por finalidade conceder título de cidadania honorária à Senhora **FELÍCIA NANCY TURINO LEMA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à esta municipalidade.

Felícia Nancy Turino Lema, portadora do CPF: 066.118.361-01, nascida em 05/02/1968, 55 anos, divorciada, nacionalidade Cubana, filha de Teodoro Turino Garcia e Felícia Lema Luiz, formada na Instituição Faculdade de Ciências Médicas Pinar Del Rio, em Julho 1992, Médica Clínica Geral, possui Mestrado em Urgências Médicas em Atenção Primária e Especialização em Estratégia Saúde da Família.

Atualmente reside na Rua Jovelino Maciel, nº 103, Centro, Catuji/MG. Teve início das suas atividades no Brasil pelo Programa Mais Médicos, na cidade de Catuji, em 14 de março de 2014 e término 10 agosto de 2017, como médica da Estratégia Saúde da Família Santa Bárbara, por 04 anos, onde obteve um ótimo desempenho, cumprindo as atribuições e carga horária exigida pelo programa.

Desenvolveu uma PROPOSTA DE INTERVENÇÃO EDUCATIVA COM PACIENTES HIPERTENSOS DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA, que foi tema da sua especialização, em 2016, pela UFMG Universidade de Minas Gerais. A Estratégia Saúde da Família Santa Bárbara possui 656 famílias, 2.373 pacientes, a equipe atende 18 comunidades rurais, possui 03 unidades básicas de saúde, em sua área de abrangência nas comunidades do Jenipapinho, Jenipapão e Porfírios.

As atribuições que a homenageada desenvolvia eram de assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pequenas urgências e procedimentos para fins de diagnósticos encaminhamentos, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicação à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar.

Além disso, a Dra. Nancy realizava visita domiciliar, em conjunto com outros profissionais da equipe, auxiliando no tratamento e acompanhamento do indivíduo e sua família, bem como fortalecendo os vínculos de cuidado.

Portanto, não há dúvidas de a referida indicação se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Certa da compreensão de todos, aguardo pela aprovação do referido projeto de Resolução, após referido exame pelos nobres edis.

Etelvina Ramalho dos Santos
ETELVINA RAMALHO DOS SANTOS

Vereadora do Município de Catuji/MG